



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
IFPI  
Av. Jânio Quadros, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390  
Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 1/2024 - PROPI/REI/IFPI, de 24 de janeiro de 2024.

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E\OU INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI.**

### **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS VOLUNTÁRIOS DE PESQUISA CIENTÍFICA E\OU INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - 2024.**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos referentes à realização das inscrições, seleção e classificação do Programa Institucional de seleção de projetos voluntários de Pesquisa Científica e\ou Inovação Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI, que ocorrerá de modo contínuo durante o ano de 2024.

#### **1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Institucional de seleção de projetos voluntários de Pesquisa Científica e\ou Inovação Tecnológica é voltado para o desenvolvimento de projetos de pesquisa por servidores (as), do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI.

1.2 Os projetos submetidos no processo de seleção, deverão, obrigatoriamente, prever a participação de no mínimo 01(um) discente devidamente matriculado (a) e frequentando curso ofertado pelo IFPI no *campus* de lotação do(a) Coordenador(a) da pesquisa.

#### **2. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1 O programa visa selecionar projetos de pesquisa e\ou inovação que possam ser executados com recursos e equipamentos já disponíveis nos *campi*.

2.2 Os projetos selecionados neste Edital não contarão com bolsa ou auxílio financeiro de qualquer tipo.

#### **3. DOS REQUISITOS, DAS CONDIÇÕES PARA ELEGIBILIDADE DOS (AS) PARTICIPANTES E DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE.**

##### **3.1 Do (a) coordenador (a) de projeto**

3.1.1 Ser servidor (a) efetivo (a) do IFPI.

3.1.2 Não estar afastado (a) ou se encontrar em processo de afastamento de suas atividades, por qualquer motivo.

3.1.3 Não estar com pendências junto a editais da Pró – Reitoria de Pesquisa, Pós – Graduação e Inovação (PROPI). Entende-se por pendências projetos de editais cujos prazos de execução já findaram, mas que ainda apresentem o *status* “em execução” no Sistema Único de Administração Pública (SUAP).

3.1.4 Servidores (as) com pendências serão eliminados na fase de pré-seleção.

3.1.5 Estar com Currículo *Lattes* atualizado nos últimos 06 (seis) meses. O IFPI não se responsabiliza por currículos atualizados pelo (a) servidor (a) cujos dados ainda não foram processados ou informados pelo CNPq. O SUAP atualiza seu banco de dados junto ao CNPq diariamente às 5 horas. Currículos atualizados e/ou processados pelo CNPq após este horário só terão os dados atualizados automaticamente no dia seguinte.

### **3.2 Do (a) discente voluntário (a)**

3.2.1 Ser discente regularmente matriculado (a) e frequentando curso ofertado pelo IFPI no mesmo *campus* de lotação do (a) servidor (a) proponente do projeto.

3.2.2 Ser selecionado (a) e indicado (a) pelo (a) orientador (a).

### **3.3 Da composição da equipe**

3.3.1 Além do (a) Coordenador (a), a equipe do projeto de pesquisa voluntária poderá conter **no máximo 03 servidores (as)** na categoria colaborador (a) voluntário (a).

3.3.2 A equipe do projeto, deverá, obrigatoriamente, prever a participação de **no mínimo 01(um) e de no máximo 05 (cinco) discentes** devidamente matriculados (as) e frequentando curso ofertado pelo IFPI no *campus* de lotação do(a) Coordenador(a) da pesquisa.

3.3.3 A carga horária semanal dos membros da equipe do projeto deverá ser informada e computada de acordo com o estabelecido pela normativa interna vigente do IFPI (RESOLUÇÃO NORMATIVA CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI N° 173, de 3 de julho de 2023), a saber:

- a) Coordenação projeto de pesquisa e Inovação (até 8 horas - Por projeto, não cumulativo);
- b) Participação em projeto de pesquisa e Inovação (até 4 horas - Por projeto, não cumulativo);
- c) Orientação de Iniciação Científica (até 2 horas - Por discente).

3.3.4 A carga horária semanal dos membros da equipe do projeto deverá ser informada e computada de acordo com o estabelecido pelas normativas internas do IFPI.

3.3.5 A equipe do projeto poderá contar com colaboradores(as) externos. Neste caso, o número total deverá respeitar o limite de participantes estipulados no item 3.3.1.

3.3.6 Assim como os membros pertencentes aos quadros do IFPI, eventuais colaboradores externos não contarão com auxílio financeiro e, neste caso específico, não gerará qualquer vínculo empregatício com o IFPI, sendo os mesmos certificados ao final do projeto por Declaração emitida pelo Sistema SUAP.

## **4. DOS COMPROMISSOS DO (A) COORDENADOR (A) NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

4.1 Zelar pelo respeito às regras estabelecidas neste edital e estar disponível quando convocado (a) para reuniões ou prestação de informações adicionais.

4.2 Selecionar e indicar discentes de acordo com o perfil exigido neste edital, orientá-los (as) e estimulá-los (as) a apresentar trabalhos em eventos científicos.

4.3 Alimentar de forma permanente as informações solicitadas no SUAP durante a execução e/ou finalização do projeto.

4.4 Comunicar imediatamente à Coordenação de Pesquisa e Inovação do seu *campus*, por meio oficial, qualquer tipo de alteração no projeto.

4.5 Submeter o projeto à apreciação de Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos ou Animais e/ou outros órgãos de apreciação e licenciamento, quando for o caso.

4.6 Declarar o projeto e os resultados ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN), quando se aplicar.

## **5. DOS COMPROMISSOS DO (A) DISCENTE NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA**

5.1 Zelar pelo respeito às regras estabelecidas neste edital e estar disponível quando convocado (a) para reuniões.

5.2 Dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa e/ou inovação.

5.3 Apresentar, a produção científica, sob a forma oral, de pôsteres, de resumos e/ou painéis, fazendo referência à condição de discente de Iniciação Científica do IFPI, inclusive nas publicações.

## 6. DOS PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1 As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no link: <https://suap.ifpi.edu.br/>, seguindo o caminho “Pesquisa”->“Projetos”->“Submeter projetos”.

6.2 O (A) Coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações constantes no manual disponibilizado pela Pró – Reitoria de Pesquisa, Pós – Graduação e Inovação no link:<https://www.ifpi.edu.br/noticias/MANUALORIENTAESPARASUBMISSODEPROJETOSDEINICIAOCIENTIFICA.pdf>. Não é necessário o preenchimento das abas plano de aplicação e plano de desembolso.

6.3 Os procedimentos para submissão de proposta incluem a anexação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Obrigatório);
2. Plano de trabalho individual do (s) discente(s) (Obrigatório).

6.4 A ficha de inscrição e o(s) plano(s) de trabalho do(s) discente(s) deverá (rão) ser anexados em arquivos no formato PDF.

6.5 Em se constatando propostas idênticas apresentadas por pesquisadores distintos, ambas serão desclassificadas.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 As propostas serão analisadas por Comissões da Avaliação formadas por servidores (as) do IFPI designados e sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* de lotação do(a) proponente do projeto.

7.2 Nos casos em que o (a) Coordenador (a) de Pesquisa e Inovação participe como coordenador (a) ou colaborador (a) do projeto de pesquisa, todas as fases do processo de seleção serão realizadas pela PROPI através da Diretoria de Pesquisa e Inovação - DIPEI.

7.3 O (A) pesquisador (a) proponente de projeto não poderá participar da Comissão de Avaliação.

7.4 O processo de seleção será realizado somente através da análise do projeto de pesquisa do (a) pesquisador (a).

7.5 Para análise dos projetos, serão considerados os critérios constantes do Quadro 01.

QUADRO 01 – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PROJETO	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> O(A) pesquisador(a) demonstra, com clareza, domínio sobre o tema e conhecimento de como o mesmo já foi ou é estudado e discutido na literatura pertinente? O(A) pesquisador(a) consegue explicitar os principais conceitos e termos técnicos a serem utilizados na pesquisa?	10
<b>OBJETIVO GERAL DA PESQUISA</b> O objetivo está ligado a uma visão global e abrangente do tema proposto na pesquisa? O objetivo é exequível dentro da proposta geral da pesquisa? <b>Observação:</b> Pelas particularidades no que tange à forma (remota) os projetos inscritos poderão propor pesquisas de revisão bibliográfica, levantamento de dados básicos ou outros temas, desde que exequíveis.	10
<b>METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO</b> O conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos é condizente com a	10

pesquisa e contribui para que o seu objetivo geral seja atingido? A metodologia proposta é exequível, inclusive levando em consideração o trabalho a ser realizado pelos (as) discentes?	
<b>ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROJETO DURANTE A EXECUÇÃO</b> Os critérios de acompanhamento e avaliação das atividades propostas no projeto são claros e objetivos? Estão previstos critérios de acompanhamento e avaliação dos (as) discentes envolvidos (as) no projeto?	<b>10</b>
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b> Os resultados esperados pelo (a) pesquisador (a), embora provisórios, são condizentes com o objetivo geral e a metodologia estabelecida para a pesquisa?	<b>10</b>
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL</b>	<b>50</b>

7.6 A avaliação dos projetos será realizada diretamente no Sistema SUAP a partir das informações prestadas pelo (a) proponente.

7.7 A nota final do projeto será a média aritmética dos 05 (cinco) critérios de avaliação.

## 8. DA EXECUÇÃO E MONITORAMENTO DOS PROJETOS

8.1 Todas as fases de execução dos projetos (pré – seleção, seleção, monitoramento das metas, avaliação da conclusão e emissão de parecer final), serão realizadas de forma eletrônica, através do Sistema SUAP, sob a responsabilidade da Coordenação de Pesquisa e Inovação do *campus* de lotação do (a) proponente, com orientação da Pró – Reitoria de Pesquisa, Pós – Graduação e Inovação (PROPI).

8.2 Nos casos em que o (a) Coordenador (a) de Pesquisa e Inovação participe como coordenador (a) ou colaborador (a) do projeto de pesquisa, todas as fases de execução dos projetos (pré – seleção, seleção, monitoramento das metas, avaliação da conclusão e emissão de parecer final) serão realizadas pela PROPI através da Diretoria de Pesquisa e Inovação (DIPEI).

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 O tempo de duração da pesquisa será de **no máximo, de 01 (um) ano contado do momento da submissão do projeto.**

9.2 Ao final da pesquisa, tendo cumprido todas as exigências do Edital e após a realização do preenchimento de todas as informações constantes nas abas do projeto no Sistema SUAP (preenchimento das metas com as devidas comprovações, conclusão, fotos e etc), o (a) Coordenador (a) do projeto, deverá solicitar ao SUPERVISOR (A) que realize a avaliação final.

9.3 Após a avaliação/emissão do parecer final por parte do (a) SUPERVISOR (A), o *status* do projeto mudará de “em execução” para “concluído” após isso, o SUAP, irá liberar automaticamente, a emissão dos certificados a todos os membros cadastrados na aba equipe (servidores e discentes), de acordo com a carga horária de trabalho informada.

## 10. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO LIMITE
Início das inscrições	25/01/2024	18:00
Fim das inscrições	29/11/2024	18:00
Início da pré-seleção	26/01/2024	08:00
Início da seleção	26/01/2024	08:00

Fim da seleção	04/12/2024	18:00
Data-limite para recursos	05/12/2024	18:00
Divulgação do resultado final	09/12/2024	18:00
Ao término do prazo de interposição de recurso, o resultado preliminar não estará mais disponível no SUAP.		

## **11. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO CIENTÍFICA**

11.1 Quando da divulgação ou publicação de resultados, parciais ou finais, realizadas por orientador (a) e/ou orientandos (as), deverão ser feitas referências ao IFPI e ao programa.

11.2 As informações e comprovações da publicação e/ou divulgação do trabalho em eventos acadêmicos deverão constar no Sistema SUAP.

11.3 Caso os resultados do projeto venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma propriedade intelectual, a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente. Nesses casos a Pró – Reitoria de Pesquisa, Pós – Graduação e Inovação (PROPI) orienta que o (a) Coordenador (a) do projeto de pesquisa, procure a Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para as devidas orientações legais.

11.4 Ao divulgar em mídias sociais ou imprensa conteúdos provenientes de resultados de projetos selecionados neste edital (vídeo, foto ou texto) o (a) interessado (a) deverá fazer referência ao IFPI e ao programa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Ao se inscrever neste edital, orientadores (as) e discentes declaram estar cientes de todas as normas.

12.2 O IFPI resguarda-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais se julgar necessário.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró – Reitoria de Pesquisa, Pós – Graduação e Inovação - PROPI.

**PAULO BORGES DA CUNHA**

Reitor do IFPI

**JOSÉ LUÍS DE OLIVEIRA E SILVA**

Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

Documento assinado eletronicamente por:

- Jose Luis de Oliveira e Silva, PRO-REITOR(A) - CD2 - PROPI-IFPI, em 24/01/2024 16:13:48.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 24/01/2024 17:14:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/01/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233334

Código de Autenticação: 08ffe069fc

